



PORTARIA CONJUNTA Nº 4/PR-TJMG/2018

Institui o Comitê Técnico Gestor do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificada - CTG-SEEU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE MINAS GERAIS, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 223](#), de 27 de maio de 2016, que “Institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providência”;

CONSIDERANDO que o CNJ, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desenvolveu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ, que permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta nº 1/PR/2016](#), que “Regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, criado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade, a conveniência e a oportunidade de centralizar as demandas envolvendo a utilização e o treinamento para uso do SEEU, sob o controle de um Comitê Técnico;

CONSIDERANDO a necessidade de as instituições parceiras do Poder Judiciário e usuárias do SEEU conhecerem as medidas e as ações adotadas em relação a esse Sistema, a fim de imprimir maior eficiência na sua utilização;

CONSIDERANDO o que contou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0084256-09.2018.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Gestor do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - CTG-SEEU, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com a composição e as atribuições definidas nesta Portaria Conjunta.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º O CTG-SEEU será composto pelos seguintes membros:

I - um Juiz Auxiliar da Presidência, que será o seu Coordenador, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

II - um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça;

III - o Juiz de Direito designado para responder pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Belo Horizonte;

IV - um representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, promotor de justiça com atribuição para atuar perante as Varas de Execuções Penais do Estado de Minas Gerais, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

V - um representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, defensor público com atribuição para atuar perante as Varas de Execuções Penais do Estado de Minas Gerais, indicado pelo Defensor Público-Geral;

VI - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais - OAB/MG, integrante Comissão de Assuntos Carcerários da OAB/MG, indicado pelo Presidente da OAB/MG;

VII - o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP;

VIII - um servidor da Diretoria Executiva de Informática do Tribunal de Justiça - DIRFOR, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

IX - um servidor da Corregedoria-Geral de Justiça, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça;

X - o escrivão da Vara de Execuções Penais da Capital indicado pelo Juiz de Direito titular da Unidade Judiciária;

XI - um servidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

XII - um servidor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, indicado pelo Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. Os integrantes do CTG-SEEU serão designados mediante ato dos respectivos Órgãos.

Art. 3º Competirá ao Coordenador do CTG-SEEU:

I - convocar as reuniões, que serão realizadas, preferencialmente, na sala de audiências da Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte, e coordenar os



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

trabalhos, remetendo cópia do deliberado aos Órgãos participantes desta Portaria Conjunta;

II - promover a interlocução do CTG-SEEU com quaisquer instituições e/ou autoridades envolvidas na Execução Penal e no desenvolvimento e utilização do SEEU;

III - dar cumprimento às proposições e deliberações do CTG-SEEU.

Art. 4º São atribuições do CTG-SEEU:

I - receber, dar tratamento, organizar e solucionar todas as demandas envolvendo a utilização do SEEU, de modo a otimizar e facilitar o seu uso por todas as instituições envolvidas na Execução Penal;

II - apresentar sugestões para organizar e definir, com a devida antecedência, as ações sobre o uso do SEEU nos plantões de finais de semana, recessos, férias, dias não úteis e feriados.

Art. 5º As demandas relativas ao SEEU serão formalizadas e encaminhadas ao Coordenador do CTG-SEEU, preferencialmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. As Diretorias e Secretarias vinculadas à Superintendência Administrativa do Tribunal de Justiça e as Diretorias e Secretarias vinculadas à Corregedoria-Geral de Justiça deverão prestar todo suporte necessário à consecução das atribuições do CTG-SEEU, quando solicitadas por seu Coordenador.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Administração Prisional

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais